

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Luziana Barata Dantas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Santarém;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 23276/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES para exercer nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições do 6º cargo, no período de 6/7 a 4/8/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3423/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Anapu;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 20383/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA para, sem prejuízo das demais atribuições, officar nos autos n.º 0000624-55.2012.8.14.0069 (e 01 apenso), 0000599-42.2012.8.14.0069, 0001223-28.2011.8.14.0069 (apenso 274-41.2011.4.01.3903), 0000437-47.2012.8.14.0069 (apenso 069.2012.000200-4), 0001373-72.2012.8.14.0069 (e 02 apensos), 0000134-77.20105.8.14.0069, 0000042-71.2014.8.14.0069 (e 03 apensos), 000196-73.2012.8.14.0069 (e 02 apensos), 0001507-65.2013.8.14.0069 (e 03 apensos + apenso n.º 0002609-25.2013.8.14.0069), 0000772-71.2009.8.14.0069, 0001625-75.212.8.14.0069 (e 02 apensos + apenso 0001838-81.2012.8.14.0069), 000170-75.2012.8.14.0069, 0000487-39.2013.8.14.0069 (e 02 apensos), 00001132-69.2010.8.14.0069, 0000062-75.2014.8.14.0069 (apenso: APF n.º 0000042-84.2014.8.14.0069 e Liberdade Provisória n.º 0000084-36.2014.8.14.0069), 0000562-54.2008.8.14.0069, 0003042-79.2014.8.14.0069, 0003767-68.2014.8.14.0069, 0003917-49.2014.8.14.0069, 0003303-44.2014.8.14.0069, 0003927-93.2014.8.14.0069, 0000088-26.2015.8.14.0069, 0003768-53.2014.8.14.0069, 0003106-89.2014.8.14.0069, 0003715-89.2014.8.14.0069, 0003916-64.2014.8.14.0069, 0003003-82.2014.8.14.0069, 0003022-88.2014.8.14.0069, 0000061-43.2015.8.14.0069, 0000105-62.2015.8.14.0069, 0000281-41.2015.8.14.0069, 0003785-89.2014.8.14.0138, 0000048-28.2013.8.14.0069 (e 03 apensos), 0000933-76.2012.8.14.0069 (e 02 apensos), 0001767-45.2013.8.14.0069 (e 03 apensos), 0000765-74.2012.8.14.0069 (e 03 apensos), 0000764-08.2014.8.14.0138 (e 02 apensos), 0000767-44.2012.8.14.0069 (e 02 apensos), 0000655-46.2010.8.14.0069, 0000247-50.2013.8.14.0069 (e 02 apensos), 0001724-45.2012.8.14.0069 (e 02 apensos), 0000663-52.2012.8.14.0069, 0003765-98.2014.8.14.0138, 0003622-12.2014.8.14.0138, 0003724-34.2014.8.14.0138, 0003911-42.2014.8.14.0138, 0000136-82.2015.8.14.0138, 0001069-39.2013.8.14.0069, 0000887-53.2013.8.14.0069 (e 01 apenso), 0005733-16.2013.8.14.0069, 0002585-47.2014.8.14.0138, 0002586-32.2014.8.14.0138, 0003588-84.2013.8.14.0069, 0000445-24.2012.8.14.0069 (e 01 apenso), 0000811-34.2010.8.14.0069 (e 01 apenso), 0000843-73.2009.8.14.0069, 0000428-85.2012.8.14.0069, 00005581220118140069, 0001075820128140069 (e 01 anexo), 00004028720128140069, 00017010220128140069 (e 02 anexos), 00016638720128140069 (e 02 apensos), 00012411520128140069, 00050914320138140069, 00060874120138140069, 00023546720138140069, 00014877420138140069, 0001275-24.2013.8.14.0069,

0000925-02.2012.8.14.0069 (e 02 apensos), 0004649-77.2013.8.14.0069 (e 02 apensos), 0000178-57.2012.8.14.0069, 0000401-05.2014.8.14.0138, 0001927-70.2013.8.14.0069 (e 02 apensos), 0000513-42.2010.8.14.0069, 0000843-73.2009.8.14.0069 (e 02 apensos), 0000468-33.2013.8.14.0069, 0000597-88.2014.8.14.0069, 0003205-59.2014.8.14.0069, 0002702-38.2014.8.14.0069, 0000489-09.2013.8.14.0138, 0000626-41.2013.8.14.0069, 0001434-30.2012.8.14.0069, 0005089-73.2013.8.14.0069, 0004608-13.2013.8.14.0069, 0005709-85.2013.8.14.0069, 0002590-19.2013.8.14.0069, 0003550-72.2013.8.14.0069, 0005731-46.2013.8.14.0069, 0002868-20.2013.8.14.0069, 0000175-97.2012.8.14.0069, 0000761-42.2009.8.14.0069, 0000623-41.2013.8.14.0069 (e 01 apenso), 0002904-15.2014.8.14.0069, 0003142-34.2014.8.14.0069, 0000458-86.2013.8.14.0069, 0001234-39.2014.8.14.0138, 0000835-28.2011.8.14.0069, 0001383-35.2014.8.14.0069, 0000331-04.2014.8.14.0138, 0001241-31.2014.8.14.0138, 0001367-81.2014.8.14.0138, 0001002-11.2012.8.14.0069 (e 02 anexos), 00003763-31.2014.8.14.0069, 0003063-55.2014.8.14.0069, 0003764-16.2014.8.14.0069, 0000422-60.2015.8.14.0069, 0000525-04.2014.8.14.0138, 0000448-08.2014.8.14.0069, 0000642-92.2014.8.14.0069, 0000623-86.2014.8.14.0069, 0003185-68.2014.8.14.0069, 0000137-85.2012.8.14.0069 (apensos: APF n.º 0000067-68.2012.8.14.0069 e Pedido de Revogação de Preventiva n.º 0000184-59.2012.8.14.0069), 0000693-24.2011.8.14.0069 (apenso: APF n.º 00001510-88.2011.8.14.0069), 0000472-23.2014.8.14.0069, 0003186-53.2014.8.14.0069, 0000466-29.2014.8.14.0069, 0000447-23.2014.8.14.0069, 0001364-29.2014.8.14.0069, 0001157-87.2007.8.14.0069, 0000725-41.2013.8.14.0069 e 0000745-65.2015.8.14.0069, de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Anapu, no período de 5 a 7/5/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3510/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006);

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR e BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para exercerem as atribuições perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais, no período de 1º/7 a 31/8/2015, sem prejuízo das respectivas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3510/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006);

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR e BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para exercerem as atribuições perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais, no período de 1º/7 a 31/8/2015, sem prejuízo das respectivas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3511/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo das Promotorias de Justiça de Paragominas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das Promotorias de Justiça de Paragominas;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 26060/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para exercer nas Promotorias de Justiça de Paragominas, as atribuições do 3º cargo, no período de 11/6 a 30/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3512/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Tucuruí;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob n.º 23497 e 25189/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer nas Promotorias de Justiça de Tucuruí;

I - as atribuições do 1º cargo, em atuação conjunta, nos períodos de 8 a 12/6/2015 e 22 a 26/6/2015;

II - atuação no mutirão carcerário relativo a presos sentenciados, no período de 10 a 12/6/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3513/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Francisco Charles Pacheco Teixeira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Breu Branco;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob n.º 23497 e 25189/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Breu Branco, no período de 8 a 30/6/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3514/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a participação do Ministério Público do Estado no mutirão carcerário de presos provisórios na comarca de Redenção;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 18470/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ÍTALO COSTA DIAS e RAMON FURTADO SANTOS para, sem prejuízo das demais atribuições e em regime de mutirão, exercerem nas Promotorias de Justiça de Redenção, as atribuições do 1º cargo, no período de 15 a 19/6/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA N.º 3516/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Tucuruí;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob n.º 23497 e 25189/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer nas Promotorias de Justiça de Tucuruí;

I - as atribuições do 1º cargo, em atuação conjunta, nos períodos de 8 a 12/6/2015 e 22 a 26/6/2015;

II - atuação no mutirão carcerário relativo a presos sentenciados, no período de 10 a 12/6/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.